

# 31 DE MARÇO DE 2022 – XXXI – Nº 63 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

31 de março de 2022

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 36 , DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.482, de 13/09/2021, LDO 2022, e na Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021, LOA 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de **R\$ 369.652,40** (Trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**11.000 – GABINETE DO PREFEITO**

**11.104 – SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO**

04 126 2022 **2.013** – GERENCIAMENTO PLANEJADO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS CORPORATIVAS

Red. 0045  
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 50.000,00

**13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**13.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

04 122 3003 **2.035** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Red. 0102  
FNT 1.500.0000 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 19.652,40

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**32.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

04 122 3003 **2.207** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA UNIDADE  
Red. 0598  
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 100.000,00

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**32.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 243 1002 **2.214** – OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES  
Red. 0617  
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 200.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 369.652,40**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**11.000 – GABINETE DO PREFEITO**

**11.104 – SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO**

04 122 2046 – REALIZAR SEMINÁRIOS QUINZENAIS, PROMOVENDO A INTERAÇÃO  
**1.003** ENTRE A COMUNIDADE E A GESTÃO MUNICIPAL, PARA DISCUTIR E  
PLANEJAR AS PRIORIDADES APONTADAS PELA COMUNIDADE  
Red. 0038 – Outras Despesas  
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 Correntes 50.000,00

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**32.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

08 121 1005 **2.208** – IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLITICAS DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANA  
Red. 0600  
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 60.000,00

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**32.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**

14 422 2049 – ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE  
**2.210** VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E PREVENÇÃO À VIOLENCIA  
CONTRA MULHER  
Red. 0607 – Outras Despesas  
FNT 1.500.0000 3.3.90.00 Correntes 40.000,00

**32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**32.108 – SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

27 812 2029 2.227 – IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DE ESPORTES E DESPORTO E LAZER

Red. 0652                      3.3.90.00                      – Outras Despesas                      200.000,00  
FNT 1.500.0000                      Correntes

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL**

04 122 3003 2.238 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Red. 0731                      3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 19.652,40  
FNT 1.500.0000

**ANULAÇÃO R\$ 369.652,40**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES**  
Secretária Municipal de  
Administração

**MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE A. LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura

**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**

Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 37, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.482, de 13/09/2021 – LDO 2022, e na Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021 – LOA 2022,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.379, de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a desvinculação de Receitas do Município, nos termos do art.76-B do ADCT de 1988, redação da EC nº 93/2016;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 35, de 29 de março de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.379, de 22 de outubro de 2018, que trata de desvinculação de Receitas do Município, para definição do disposto no seu art. 2º, para o exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** a classificação por despesa corrente e capital, descritas no Programa de Trabalho da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021, LOA 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL**, no valor de **R\$ 16.048.800,00 (Dezesseis milhões, quarenta e oito mil e oitocentos reais)** para atender a seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL**

15 452 2027 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA  
**2.242**  
Red.0922  
FNT 1.751.0030 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 15.598.800,00

Red. 0923  
FNT 1.753.0030 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 450.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 16.048.800,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias.

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**

**19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**19.105 – SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

14 123 2040 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS  
**2.150**  
Red. 0450  
FNT 1.753.0014 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 450.000,00

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.404 – EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

04 122 3003

2.248

– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO

Red. 0780

FNT 1.751.0000

3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes

15.598.800,00

**TOTAL R\$ 16.048.800,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Planejamento e  
Fazenda

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**SERGIO FLÁVIO AVELLAR**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico e Turismo

**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**

Procurador Geral do Município

---

## **ATOS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2022**

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

### **RESOLVE:**

**Ato n.º 0178/2022 – EXONERAR A PEDIDO ISABELLA CRISTINA GOMES SILVA**, matrícula n.º 4.0913467.1, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com efeito a partir de 28 de março de 2022.

**Ato n.º 0179/2022 – DECLARAR a VACÂNCIA** do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo CAA-5, ocupado pelo servidor **SAULO JOSE FREIRE CORREIA LIMA**, matrícula 4.0592735.2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, devido ao seu falecimento, com efeito a partir de 23 de março de 2022.

**Ato n.º 0180/2022 – EXONERAR A PEDIDO ALESSANDRA CARVALHO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 4.0591336.3, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, da SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 29 de março de 2022.

**ERRATA:** No Ato de exoneração n.º 0170/2022:

**Onde se lê: EXONERAR A PEDIDO JOSÉ VICTOR FIGUEIREDO DE LUCENA, (...);  
Leia-se: EXONERAR JOSÉ VICTOR FIGUEIREDO DE LUCENA, (...).**

Jaboatão dos Guararapes, 29 de março de 2022.

**Anderson Ferreira**

Prefeito

---

#### **ERRATA**

No Decreto nº 35, de 29 de março de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.379, de 22 de outubro de 2018, que trata da desvinculação de Receitas do Município, para definição do disposto no seu art. 2º, para o exercício de 2022:

ONDE SE LÊ:

**“ Jaboatão dos Guararapes, 29 de março de 2021. ”**

LEIA-SE:

**“ Jaboatão dos Guararapes, 29 de março de 2022. ”**

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 008/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:**

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**REVOGAR A PORTARIA Nº 006/2022 E 007/2022, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO COM DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Art. 1º – Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como gestora dos contratos celebrados entre a

Superintendência Especial de Comunicação Institucional do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada nos respectivos contratos:

**1 – CONTRATADA: CC&P COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA EIRELI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A SEREM PRESTADOS POR AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES,

**CONTRATO Nº 031/2017 -SEPLAG**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/12/2017

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/12/2017 A 01/12/2022

**GESTORA:** Marisonia de Siqueira Campos Pedroza

**MATRÍCULA Nº:** 59.201-8

**2 – CONTRATADA: CC&P COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA EIRELI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR AGENCIA DE PROPAGANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CAMPANHA EDUCATIVAS E DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES,

**CONTRATO Nº 009/2019 -SDI**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/09/2019

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/09/2019 a 20/09/2022

**GESTORA:** Marisonia de Siqueira Campos Pedroza

**MATRÍCULA Nº:** 59.210-8

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/02/2021.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de Março de 2022.

**MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 009/2022 – SAD**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.306, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe

sobre delegação de competência para Ordenadores de Despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Delegar competência ao Gerente **ÍTALO BRUNO TEIXEIRA PERRELLI** – Matrícula: 59.225-5 para, respeitando os dispositivos legais, empreender, no âmbito Superintendência Especial de Comunicação Institucional, exercer atos de ordenação de despesas, bem como os demais atos e procedimentos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

I – Atuar na prática de todos os atos necessários à movimentação e execução orçamentária e financeira dos créditos e recursos que lhes forem descentralizados e repassados;

II – Autorizar a realização de despesas, a emissão e o cancelamento dos respectivos empenhos ordinários, respeitando os limites orçamentários disponíveis;

1. – Assinar Notas de Empenho, como Ordenador de Despesa;

IV – Autorizar a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, respeitando os limites e os dispositivos definidos em lei;

V – Autorizar o pagamento de despesas, respeitando os limites financeiros disponíveis;

VI – Celebrar contratos e convênios, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando os limites e dispositivos definidos na legislação;

VII – Aditar e repactuar contratos e convênios, observando os limites financeiros disponíveis; e

VIII – Designar servidor ou comissão para receber e fiscalizar o recebimento do objeto do contrato.

**Art. 2º** É de responsabilidade dos Ordenadores de Despesa:

I – Identificar a demanda por bens, serviços ou obras em suas unidades;

II – Instruir o processo com os documentos necessários à instauração da licitação;

III – Zelar pelo regular desenvolvimento do processo licitatório; e

IV – Prestar Informações quando solicitadas pela Secretaria de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06/02/2021.

**MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES**

**PORTARIA N.º 010/2022 – SAD**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.306, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre delegação de competência para Ordenadores de Despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competências aos Senhores **André Gibson Acioli**, matrícula n.º 40911182.1, ocupante do Cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação – CDG-3 (Ato nº 0033/2019, de 02/01/2019), e **Fabiany Christine Cursino de Oliveira**, matrícula n.º 40592606-2, ocupante do Cargo de Assessora Especial 4 – CAA4 (Ato nº 0282/2019, de 11/03/2019), para, respeitados os dispositivos legais, no âmbito da Superintendência Especial de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados – SUPTI, exercer atos de ordenação de despesas, bem como os demais atos e procedimentos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

I – atuar na prática de todos os atos necessários à movimentação e execução orçamentária e financeira dos créditos e recursos que lhes forem descentralizados e repassados;

II – autorizar a realização de despesas, a emissão e o cancelamento dos respectivos empenhos ordinários, respeitando os limites orçamentários disponíveis;

III – assinar Nota de Empenho, como Ordenador de Despesa;

IV – autorizar a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, respeitando os limites e os dispositivos definidos em lei;

V – autorizar o pagamento de despesas, respeitando os limites financeiros disponíveis;

VI – celebrar contratos e convênios, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando os limites e dispositivos definidos na legislação;

VII – aditar e repactuar contratos e convênios, observando os limites financeiros disponíveis; e,

VIII – designar servidor ou comissão para receber e fiscalizar o recebimento do objeto do contrato.

Art. 2º É de responsabilidade dos Ordenadores de Despesa:

- I – identificar a demanda por bens, serviços ou obras em suas unidades;
- II – instruir o processo com os documentos necessários à instauração da licitação;
- III – zelar pelo regular desenvolvimento do processo licitatório; e,
- IV – prestar informações quando solicitadas pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

**MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **PORTARIA Nº 292/2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 533131624272022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR a pedido o servidor ANDERSON CARLOS DE SOUZA MARCELINO** matrícula nº **0.0197190.1** do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem Intervencionista – SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art. 54, inciso I, da Lei 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.03.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº293/2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 533131624302022.

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora ANA XÊNIA BUARQUE LIMA DE PINA** matrícula nº **0.0196355.1** do cargo efetivo de Analista em Saúde – Enfermeiro Intervencionista – SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art. 54, inciso I, da Lei 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.03.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 294/2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 432691639992022.

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR a pedido o servidor RODOLFO BRILHANTE DE FARIAS** matrícula nº **0.0200387.1** do cargo efetivo de Médico – Urologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o art. 54, inciso I, da Lei 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.03.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 295/2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 42101641292022.

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora TÁBATTA MUNYQUE NUNES QUIRINO MARTINS**

matrícula nº **0.0913375.1** do cargo efetivo de Professor 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 54, inciso I, da Lei 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.03.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 296/2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 42101633442022.

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR a pedido o servidor ELIEU JOSÉ DA SILVA** matrícula nº **0.0911844.1** do cargo efetivo de Professor 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 54, inciso I, da Lei 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.03.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº297/2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação protocolada sob o nº 42101632872022.

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR a pedido a servidora TACIANA PRIETO BARRETO** matrícula nº **0.0213993.1** do cargo efetivo de Professor 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de acordo com o art. 54, inciso I, da Lei 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.03.2022.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº298 /2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**C ONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Abono Permanência**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº 022/2022 – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
432961591172022	JECILANE SOARES PAULA SILVA	0.0135780.1	Municipal de Saúde

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº299/2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**C ONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pela servidora abaixo discriminada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Gratificação de Insalubridade com Efeitos Retroativos**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº 021/2022 – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
432691612192022	DIANA PEREIRA NUNES	0.0169978.1	Municipal de Saúde

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº300 /2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – GEGET**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº 016/2022 – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, da servidora abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
220441560612022	JOSÉ EDSON DE SÁ	0.0143219.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº301 /2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**C ONSIDERANDO** a existência do requerimento individual formulado pelo servidor abaixo discriminado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de **Abono Permanência**, adotando integralmente os fundamentos elencados no parecer nº 023/2022 – Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, do servidor abaixo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
251311600182022	IVAN CLEMENTINO DE OLIVEIRA	0.0076554.1	Executiva de Serv. Urbanos e Defesa Civil

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 302/2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**Considerando** a existência do requerimento pessoal, sob nº 420441613522022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDEFERIR** o pedido de gozo de **Licença Prêmio**, de acordo com as Informações funcionais emitida pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGEP, do(a) servidor(a) abaixo .

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
SEVERINO JOSÉ DA SILVA	0.0142956.1	Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 303/2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a concessão de licença para acompanhar cônjuge a(o) servidor(a) através da Portaria nº 076/2021, no período de 01.01.2021 até 31.12.2021.

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação da licença através do requerimento nº. 432771520802021, datado de 22.12.2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** a licença para acompanhar cônjuge concedida a servidora **TATYANE FLORÊNCIO FERNANDES** matrícula nº. **0.0207560.1** Cargo **Analista em Saúde I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 1 (um) ano, de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 224/96.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.**

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 304/2022 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação através do requerimento nº 432781510012021.

**Art. 1º. CONCEDER**, licença para acompanhar cônjuge, a servidora **FABÍOLA DO NASCIMENTO SILVA BELO** matrícula nº. **0.0196746.1 Cargo Assistente em Saúde-Auxiliar em Saúde Bucal Exclusivo ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 224/96

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **a partir de 01.04.2022.**

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – JG**

**ATO DELIBERATIVO Nº 001/2022**

**DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMEPS-JG**

**ELEIÇÃO 2022**

A Comissão Eleitoral do CMEPS, designada na portaria nº 001/2022 – SETQE, para compor a Comissão Eleitoral responsável por elaborar e aprovar o regimento eleitoral, coordenar e regulamentar todo processo da eleição do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CMEPS, publicada no D.O.M

de 11 DE MARÇO DE 2022 – XXXI – Nº 49 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

**Considerando** a portaria nº 001/2022 – SETQE e seu anexo I – Edital de convocação e regimento eleitoral da assembleia de eleição das entidades de economia popular solidária para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária – CMEPS – triênio 2022/2025;

**Considerando** a portaria nº 001/2022 – SETQE e seu anexo II – Cronograma Eleitoral do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária;

**Considerando** que no período 12/03/2022 a 25/03/2022, não houve inscrições suficiente para realização da eleição na data determinada no cronograma;

**Considerando** que a Comissão Eleitoral pode rever seu calendário Eleitoral, caso haja imprevisto no processo eleitoral e que a falta de candidatos **impossibilita a realização na data prevista no Anexo II.**

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar e tornar publico a mudança do Cronograma Eleitoral para escolha dos novos conselheiros da sociedade civil do CMEPS de acordo com o quadro abaixo;

DATA	EVENTO
05/04/2022 à 19/04/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
25/04/2022	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
28 e 29/04/2022	RECURSO SOBRE A DIVULGAÇÃO (IMPUGNAÇÃO)
05/05/2022	PUBLICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS
06/05/2022 a 15/05/2022	PERÍODO DE CAMPANHA
17/05/2022	ELEIÇÃO
19/05/2022	RESULTADO
23/05/2022 e 24/05/2022	RECURSO SOBRE O RESULTADO
27/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art.2 º – Este ato entra em vigor na data de 05/04/2022.

Art.3 º – Revogam-se as disposições em contrário:

Jaboatão dos Guararapes, 05 de abril de 2022.

**Comissão Eleitoral:**

Rafael Amorim de Paiva Amanda Gonçalves Pereira Rodrigo Miguel Casimiro Silva

Adriana Roberta Lemos Gláucio Rodrigues da Silva

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 134/2022 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93;

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

### CONTRATO Nº: 035/2022 – SME

**CONTRATADA:** FUTURA CLIMATIZAÇÃO E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT (HI WALL, PISO/TETO), COM INSTALAÇÃO. ITENS 4, 6, 9, 10 E 12. **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2022.

**VIGÊNCIA:** 18/03/2022 a 18/03/2023.

**GESTOR:** Robson Bartolomeu Mendes de Souza Filho

**MATRÍCULA Nº:** 91.298-5

**FISCAL:** Alan Gomes dos Santos

**MATRÍCULA:** 59.253-4

### ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 18/03/2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 135/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 033/2022 – SME**

**CONTRATADA:** SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, PLASTIFICADORAS, ENCADERNADORAS E ESTABILIZADORES PARA ADAPTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA OS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E COM AUTISMO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. ITENS 02 E 03. **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2022.

**VIGÊNCIA:** 17/03/2022 a 17/03/2023.

**GESTOR:** Lauricéia Tomaz da Silva Gomes

**MATRÍCULA Nº:** 59.277-1

**FISCAL:** Mabel Maria dos Santos

**MATRÍCULA:** 91.147-4

**ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 17/03/2022

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA Nº 136/2022 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 072/2018 – SME**

**CONTRATADA:** ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE FRETAMENTO DE ÔNIBUS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2018.

**VIGÊNCIA:** 05/12/2018 a 05/06/2022.

**GESTOR:** Armando Monteiro Neto

**MATRÍCULA Nº:** 91.118-6

**FISCAL:** Alberes Carlos Pereira

**MATRÍCULA:** 91.116-2

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Josuel José Lemos de Barros

**MATRÍCULA:** 59.184-1

**ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

#### ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 05/12/2018

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de março de 2022.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.2022.PE.012.SME.CPL4. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. ITENS: 20, 21, 22 E 23.. REGISTRADA: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 19.450.370/0001-59. VALOR: R\$ 92.463,38 (noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 03/03/2023. Jaboatão dos Guararapes, 03/03/2022. Iany Michelle de Oliveira Gama Jardim. Secretária Executiva de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175.2021.PE.112.SMS.CPL2. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento, eventual e parcelado, de mobiliários e eletrodomésticos, a fim de compor as unidades de Saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes. Item 40. REGISTRADA: LPK LTDA EPP – CNPJ: 00.535.560/0001-40. VALOR: R\$ 8.438,10 (oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 16/03/2023. Jaboatão dos Guararapes, 16/03/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175.2021.PE.112.SMS.CPL2. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento, eventual e parcelado, de mobiliários

e eletrodomésticos, a fim de compor as unidades de Saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes. Itens 34 e 35. REGISTRADA: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 29.955.518/0001-60. VALOR: R\$ 13.688,60 (treze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 17/03/2023. Jaboaão dos Guararapes, 17/03/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018 – SMS. OBJETO: Acréscimo por incremento em razão da Portaria SES/PE nº 522 de 27 de julho de 2021, no percentual 10,98% no contrato referente à prestação de serviços de saúde hospitalar. CONTRATADA: Instituto Ricardo Selva – CNPJ: 28.354.693/0001-30. VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.150.119,79 (um milhão cento e cinquenta mil e cento e dezenove reais e setenta e nove centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 18.449.573,36 (dezoito milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). Jaboaão dos Guararapes, 11/01/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.PE.001.SMS.CPL6. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, eventual e parcelado, de equipamentos permanentes, mobiliários e eletrodomésticos. ITEM: 09. REGISTRADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.029.372/0002-21. VALOR: R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais). VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 02/03/2023. Jaboaão dos Guararapes, 02/03/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219.2021.PE.139.SMS.CPL4. OBJETO: Aquisição de instrumentais de consumo odontológico, visando atender as necessidades dos consultórios odontológicos. Item: 163. REGISTRADA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 02.911.193/0001-68. VALOR: R\$ 121,68 (cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 11/02/2023. Jaboaão dos Guararapes, 11/02/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – SDI. OBJETO: Reajuste com acréscimo de aproximadamente 19,73% ao contrato de cessão de direito de uso da solução de software . CONTRATADA: INOVA AÇÃO E RHESULTADO CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 02.225.862/0001-48. VALOR ACRESCIDO: R\$ 64.666,58 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 392.347,26 (trezentos e noventa e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). Jaboatão dos Guararapes, 24/03/2022. Rafael Bezerra Soares. Superintendente Especial de Licitações e Contratos.

---

## **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **PROCESSO Nº 01/2022 – SETQE**

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da **Secretaria Executiva de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo**, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, II e no Decreto Municipal nº 167/2021, art. 8º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de acesso e utilização de Certificado tipo **E-CNPJ A3** em mídia Token emitido com base nas normas da ICP – Brasil, pessoa jurídica, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Trabalho do Jaboatão dos Guararapes. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ:** 04/04/2022 às 14:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA, **EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** [licitacao.setqe@gmail.com](mailto:licitacao.setqe@gmail.com) . O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado abaixo desta publicação.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de março de 2022.

**José Jorge Lopes Júnior**

**Secretário Executivo de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.**

## **ANEXOS**

TR\_TOKEN

[Visualizar](#)

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 037.2022.PE.22.SAD.CPL4. Pregão Eletrônico 22.2022. Natureza do Objeto: Serviço. Objeto: Registro de Preços Corporativo para contratação dos serviços contínuos de gestão da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com a operação de um sistema informatizado, via internet, que possibilite a obtenção dos orçamentos e o fornecimento de peças e acessórios em geral, bem como a prestação dos serviços de mecânica, elétrica geral, lavagem, borracharia e serviços de chaveiro, através da rede de estabelecimentos credenciados pela contratada. Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.847.622,10 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 12/04/2022 às 10:00. Abertura das Propostas e Início da disputa: 12/04/2022 às 10:00. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Edital e anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: licitacoes.jaboatao.pe.gov.br. Demais informações pelo email: CPL4.JABOATAO@GMAIL.COM e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de Março de 2022.

CPL 4

**Francisco Oliveira. Pregoeiro.**

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001.2022.CONC.001.EMLUME**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Especial de Licitações da EMLUME-Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública, torna público aos interessados e as empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 (Processo Administrativo nº 001.2022.CONC.001.EMLUME), que tem como objeto a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE, que restou **HABILITADO E DECLARADO VENCEDOR O CONSÓRCIO LUZ DO JABOATÃO**, liderado pela empresa **ENEL X BRASIL S.A – CNPJ Nº 08.317.250/0001-61, SELT ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 19.187.475/0001-67 e MOBIL – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 16.383.848/0001-87**, por ter atendido às exigências editalícias, na forma disposta na legislação vigente, assim como no item 16 do Edital, abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação. O processo com vistas franqueadas aos interessados, assim como demais informações, deverão ser solicitadas a Comissão Especial de Licitação, através do e-mail: [pppip@emlume.com.br](mailto:pppip@emlume.com.br), em dias úteis, das 08:00h às 14:00h.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de março de 2022.

**Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Jorge Luiz Moreira Coelho**

Membro da Comissão Especial de Licitação

**Rubem Pinheiro Duarte**

Membro da Comissão Especial de Licitação

---